



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

DEMONSTRATIVO

MAPA DE PREÇOS

Portaria TRE-MA 205/2023

ITEM: PASSAGENS

PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	PREÇO 7	PREÇO 8	PREÇO 9	PREÇO 10	PREÇO 11	PREÇO 12	PREÇO 13	PREÇO 14
ZONA 11 200,00	ZONA 12 80,00	ZONA 14 110,00	ZONA 20 50,00	ZONA 22 200,00	ZONA 26 240,00	ZONA 32 30,00	ZONA 39 130,00	ZONA 64 155,00	ZONA 70 80,00	ZONA 78 104,00	ZONA 95 124,00	ZONA 96 86,00	ZONA 98 155,00

ZONA	CONTAGEM	ZONA	CONTAGEM
11	1	12	3
14	12	20	1
22	6	26	2
32	3	39	4
64	9	70	2
78	7	83	1
95	2	96	3
98	1	107	1
110	2		
TOTAL GERAL	60		

QUANTIDADE DE PASSAGENS	PREÇO UNITÁRIO (MÉDIA OU MEDIANA)	PREÇO TOTAL (QUANT X PREÇO UNIT)
160	122,15	19.544,00

ITEM: HOSPEDAGEM

PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO UNITÁRIO (MÉDIA OU MEDIANA)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (QUANT X PREÇO UNIT)
174,00	208,00	195,00	192,33	2.182	419.664,06

TOTAL PASSAGENS / HOSPEDAGEM: R\$ 439.208,06

Método estatístico utilizado: O método estatístico utilizado foi a Média Aritmética devido ao fato de haver a necessidade de achar um valor médio de todas as passagens, sendo utilizado como um valor representativo para esse conjunto de dados em uma estimativa de custos.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WAGNER SALES FERREIRA, Secretário(a)**, em 03/07/2024, às 20:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2204253** e o código CRC **99924A03**.

0002310-39.2024.6.27.8000	2204253v3
---------------------------	-----------

Pesquisa de Preços - Diárias de Hotéis

Servidores Responsáveis: José Wagner Sales Ferreira, Maiara da Silva Leal, Marco Aurélio Martins Fernandes, Maria Teresa da Costa Pedrosa e Abimael Lima Leal Filho.

Descrição do objeto contratado:

Pesquisa de valores para hospedagem em São Luís para os auxiliares de apoio às Eleições Municipais de 2024 que irão para a capital a fim de realizarem treinamentos.

Caracterização das fontes consultadas:

A pesquisa foi realizada com duas das principais plataformas de comparação de preços de hotéis que resultaram nas opções apresentadas abaixo. São elas:

Hotel	Valor	Site de Busca	Data e Hora de Acesso
Hotel Premier	R\$ 174,00	https://www.trivago.com.br	10/05/24 - 09h45
Soft Win Hotel São Luís	R\$ 208,00	https://www.booking.com	10/05/24 - 10h57
Gree Hotel	R\$ 195,00	https://www.booking.com	10/05/24 - 10h38

Média de Valores:	R\$ 192,33
--------------------------	------------

Método estatístico utilizado:

O método estatístico utilizado foi a Média Aritmética devido ao fato de haver a necessidade de achar um valor médio de todas as hospedagens, sendo utilizado como um valor representativo para esse conjunto de dados em um estimativa de custos.

CUSTOS ESTIMADOS DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS

Servidores Responsáveis: José Wagner Sales Ferreira, Maiara da Silva Leal, Marco Aurélio Martins Fernandes, Maria Teresa da Costa Pedrosa e Abimael Lima Leal Filho.

Descrição do objeto contratado:

Pesquisa de passagens de ônibus intermunicipais com a finalidade de promover a locomoção dos auxiliares de apoio às eleições de suas cidades para a capital São Luís, a fim de realizarem treinamentos em prol das Eleições Municipais de 2024.

Método estatístico utilizado:

O método estatístico utilizado foi a Média Aritmética devido ao fato de haver a necessidade de achar um valor médio de todas as passagens, sendo utilizado como um valor representativo para esse conjunto de dados em uma estimativa de custos.

Preços coletados:

ZONA	MUNICÍPIO SEDE	VALOR DO TRECHO
11	TASSO FRAGOSO	R\$ 200,00
12	ARAIOSES	R\$ 80,00
12	ARAIOSES	R\$ 80,00
12	ARAIOSES	R\$ 80,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00
14	CURURUPU	R\$ 110,00

Zona	Contagem de Zona
11	1
12	3
14	12
20	1
22	6
26	2
32	3
39	4
64	9
70	2
78	7
83	1
95	2
96	3
98	1
107	1
110	2
Total Geral	60

[illegible]

64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
70	SANTA LUZIA	R\$ 80,00
70	SANTA LUZIA	R\$ 80,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
95	BOM JESUS DAS SELVAS	R\$ 124,00
95	BOM JESUS DAS SELVAS	R\$ 124,00
96	GOVERNADOR NEWTON BELLO	R\$ 86,00
96	GOVERNADOR NEWTON BELLO	R\$ 86,00
96	GOVERNADOR NEWTON BELLO	R\$ 86,00
98	ITINGA DO MARANHÃO	R\$ 155,00

Valor Médio	R\$ 122,19
-------------	------------

Caracterização das fontes consultadas:

A pesquisa foi realizada com três das principais plataformas de compra de passagens intermunicipais utilizadas no Maranhão. São elas:

Plataforma	Link	Data e Hora de Acesso
------------	------	-----------------------

Guanabara	https://www.viajeganabara.com.br/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjw1emzBhB8EiwAHwZZxfoLdii_nDgSZIYtFV6QDz3CzTOqr3hfOryieQ7hgaW_jfnMro0xKR0C7HYQAvD_BwE	10/05/24 – 09h41
Clickbus	https://www.clickbus.com.br/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjw1emzBhB8EiwAHwZZxddlffwSsflI5vxMLqCFsDNzVkjDbvDS37VdVGc9xkSN7hauVBoiyRoC8TAQAvD_BwE	10/05/24 – 08h57
Quero Passagem	https://queropassagem.com.br/?wpsrc=Google%20AdWords&wpcid=1715926	10/05/24 – 09h02

1º TURNO DAS ELEIÇÕES -VALOR ESTIMADO A CONTRATAR									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DIAS DE AGO	QTD DIAS DE SET	QTD DIAS DE OUT	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNIT.	TOTAL MÍNIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Auxiliar de apoio do grupo 1	4	30	11	403	851	4.228,10	2.528.403,80	5.339.135,57
2	Auxiliar de apoio do grupo 2	4	30	11	50	80	4.228,10	313.697,74	501.916,38
3	Supervisor	4	30	11	2	5	4.538,60	13.469,39	33.673,48
4	Diárias grupo 1				806	1.702	256,94	207.093,64	437.311,88
5	Diárias grupo 2				300	480	256,94	77.082,00	123.331,20
6	Passagens grupo 2				100	160	156,35	15.635,00	25.016,00
7	hora extra auxliar grupo I e II (50%)				7.248	14.896	20,58	149.163,84	306.559,68
8	hora extra auxliar grupo I e II (100%)				7.248	13.965	27,44	198.885,12	383.199,60
9	hora extra supervisor (50%)				32	80	22,57	722,24	1.805,60
10	hora extra supervisor (100%)				30	75	30,10	903,00	2.257,50
11	Vale trasporte (sab., dom e feriados)				453	906	53,76	24.353,28	48.706,56
12	Vale alimentação (sab., Dom e feriados)				453	906	112,64	51.025,92	102.051,84
TOTAL 1º TURNO								3.580.434,97	7.304.965,29
2º TURNO DAS ELEIÇÕES -VALOR ESTIMADO A CONTRATAR									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DIAS DE SET	QTD DIAS DE OUT	QTD DIAS DE NOV	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNIT.	TOTAL MÍNIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Auxiliar de apoio do grupo 1		20	5	50	70	4.228,10	171.624,49	240.274,28
2	Supervisor		20	5	2	5	4.538,60	7.369,13	18.422,82

3	hora extra auxliar grupo I e II (50%)				400	560	20,58	8.232,00	11.524,80
4	hora extra auxliar grupo I e II (100%)				750	1.050	27,44	20.580,00	28.812,00
5	hora extra supervisor (50%)				16	40	22,57	361,12	902,80
6	hora extra supervisor (100%)				30	75	30,10	903,00	2.257,50
7	Vale trasporte (sab., dom e feriados)				52	75	32,26	1.677,52	2.419,50
8	Vale alimentação (sab., Dom e feriados)				52	75	67,59	3.514,68	5.069,25
TOTAL 2º TURNO								214.261,94	309.682,95
TOTAL GERAL (1º e 2º turnos)								3.794.696,91	7.614.648,24

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO (ITEM 1 - ORDINÁRIO)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	SÃO LUÍS/MA
Ano da Convenção Coletiva	2024
Tipo de Serviço	Auxiliar de Apoio Administrativo
Classificação Brasileira de Ocupação	5143-20
Salário Mínimo Vigente (Decreto 11.864 de 27/12/2023)	R\$ 1.412,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Apoio Administrativo
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	MA000102/2024
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.558,49
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Período de Trabalho	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.558,49

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	13º Salário	8,33%	R\$ 129,82	Cálculo do %: $=((1/12)*100)= 8,33\%$. Valor R\$: $8,33\% \times \text{Total Módulo 1}$.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 43,33	Cálculo do %: $=((1/12)/3*100)= 2,78\%$. Valor R\$: $2,78\% \times \text{Total Módulo 1}$.
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 173,15	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	4,20%	R\$ 65,45	Cálculo do %: $= \text{Total \% submódulo 2.2} \times \text{subtotal}$. Valor R\$: $\% \times \text{Subtotal}$
TOTAL			R\$ 238,60	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20,00%	R\$ 311,70	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,96	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006 . Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	4,00%	R\$ 62,34	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%, porém utilizamos 2% referente à atividade 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. O FAP varia entre 0,5 e 2. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1.
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 23,38	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1

E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 15,58	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,35	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,12	R\$: Percentual % x Total Módulo 1
H	FGTS	8,00%	R\$ 124,68	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
Total		37,80%	R\$ 589,11	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte	22 dias ida e volta	R\$ 184,80	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. *Valor da Passagem considerado: R\$ 4,20
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-6%	-R\$ 93,51	Valor R\$ = 6% x Salário Base
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22 dias	R\$ 484,00	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. Valor da Refeição considerado: R\$ 22,00
B.1	(-) Participação do Trabalhador	-10%	-R\$ 48,40	Conforme CCT
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 60,00	Planilha auxiliar
D	Cesta Básica	CCT	R\$ 121,00	Conforme CCT
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 3,00	Planilha auxiliar
F	Outros (especificar)		R\$ -	
Total			R\$ 710,89	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 238,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 589,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 710,89
Total		R\$ 1.538,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,55	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Instrução Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo do %: $[100\% \times (1 / 12) \times 5,1\%] = 0,42\%$. Valor R\$= $0,42\% \times \text{Total Módulo 1}$. 1- percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio indenizado.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,52	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Valor R\$ = $8\% \times 0,42\% \times \text{Total do módulo 1}$
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado	0,20%	R\$ 3,12	$(\text{Remuneração} + 13^\circ \text{ salário} + \text{férias} + \text{adicional de férias}) \times 8\% \times 40\% \times 5\% = (R + R/12 + R/12 + R/36) \times 0,08 \times 0,4 \times 0,05 = 0,002R = 0,2\%R$. Valor R\$ = $\times 0,2\% \times \text{Total Módulo 1}$. 1 .

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 30,23	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$. Valor R\$ = 1,94% x Total Módulo 1.
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R\$ 11,43	Cálculo do %: Total do Módulo 2.2 x linha d. Valor R\$: (%) x Total do módulo 1.
G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	3,80%	R\$ 59,22	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias) $\times 8\% \times 40\% = (R + R/12 + R/12 + R/36) \times 0,08 \times 0,4 = 0,038R = 3,8\%$. Valor R\$ = 3,8% x Total Módulo 1. 1
Total		7,13%	R\$ -	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Férias + décimo terceiro + 1/3 de férias do substituto	9,32%	R\$ 145,25	Art. 7º, XVII, CF/88. Refere-se ao cálculo de férias, décimo terceiro e um terço de férias do substituto. Cálculo do %: $(1/12 + (1/12)/12 + [(1/12)/12]/3) = (1/12 + 1/144 + 1/432) = 9,26\%$. Somou-se a esse percentual 0,06% (obtendo-se, assim, 9,32%), a fim de atender aos valores da conta-vinculada, conforme previsto na IN 05/2017, segundo a qual a soma do percentual de gasto com o substituto mais o percentual de um terço de férias do titular (2,78%, conforme submódulo 2.1) deve somar 12,10% (9,32% + 2,78% = 12,10%)

B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,36	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Segundo o IBGE há em média 1 falta por ano nesta rubrica. Cálculo do %: $(1 \text{ dia}^*/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,28\% = 0,28\%$. Valor R\$: $0,28\% \times \text{Módulo 1}$.
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,31	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $(5/30)/12 \times 0,015^1 \times 100 = 0,02\%$. Valor R\$: $0,02\% \times \text{Módulo 1}$. 1- De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.
D	Ausência por Acidente do Trabalho	0,33%	R\$ 5,14	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(15^1 / 30) / 12] \times (8\%^2 \times 100\%)\} = 0,33\%$. Valor R\$: $0,33\% \times \text{Módulo 1} + \text{Módulo 1}$. 1- número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera. 2- média de trabalhadores que sofrem acidente/ano de acordo estatísticas do IBGE.

E	Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,17	Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS. Cálculo do %: Afastamento Maternidade Total = (SMF¹ (= $[(1/12) \times 0,02^2 \times (4/12) \times 100]$ = 0,056%)) + (SMTF³ (= $\{[(1/3)/12] \times 0,02 \times (4/12) \times 100\}$ = 0,019%)) = 0,075%. Valor R\$: 0,075% x Módulo 1. 1- Salário Maternidade sobre férias. 2- *Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. 3- Salário Maternidade sobre 1/3 Férias.
F	Afastamento por doença	1,39%	R\$ 21,66	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91. Segundo dados estatísticos do Custos de Serviços e Limpeza do MPDG, baseados em dados do IBGE, RAIS/TEM, etc, são de cerca de 5 dias anuais o afastamento por doença por profissional. Cálculo do %: $\{[(5/30)/12] \times 100\}$ = 1,39%. Valor R\$: 1,39% x Módulo 1.
SUBTOTAL		11,42%	R\$ 177,90	
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	4,3%	R\$ 67,25	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2. Valor R\$: % x Subtotal
TOTAL			R\$ 245,14	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Isumos Diversos	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
---	-----------------	-----------	-------------

A	Fardamentos	R\$ -	Planilha auxiliar
B	Materiais Permanentes (depreciação + valor da taxa de manutenção mensal do equipamento)	R\$ -	Planilha auxiliar
C	Materiais de Expediente / Insumos	R\$ -	Planilha auxiliar
D	EPIS	R\$ -	Planilha auxiliar
Total			

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	7,50%	R\$ 250,67	Percentual definido em planilha auxiliar. Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) * % Percentual
B	Lucro	7,50%	R\$ 269,47	Percentual definido em planilha auxiliar.. Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS (0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0,65%	R\$ 27,48	
	COFINS	3,00%	R\$ 126,84	

C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 211,41	
Total			R\$ 885,87	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.558,49
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.538,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 245,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.342,23
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 885,87
Valor Total por Empregado		R\$ 4.228,10

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (ITEM 1 - HORAS EXTRAS)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	SÃO LUÍS/MA
Ano da Convenção Coletiva	2024
Tipo de Serviço	Auxiliar de Apoio Administrativo
Classificação Brasileira de Ocupação	5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.412,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Apoio Administrativo
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	MA000102/2024
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.558,49
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.558,49

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	13º Salário	8,33%	R\$ 129,82	R\$: 8,33% x Total Módulo 1.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 43,33	Cálculo do %: $=((1/12)/3*100)= 2,78\%$. Valor R\$: 2,78% x Total Módulo 1.
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 173,15	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	4,20%	R\$ 65,45	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2 x subtotal. Valor R\$: % x Subtotal
TOTAL			R\$ 238,60	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20,00%	R\$ 311,70	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,96	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006 . Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	4,00%	R\$ 62,34	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%, porém utilizamos 2% referente à atividade 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. O FAP varia entre 0,5 e 2. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1.
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 23,38	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 15,58	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,35	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1

G	INCRA	0,20%	R\$ 3,12	Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
H	FGTS	8,00%	R\$ 124,68	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
Total		37,80%	R\$ 589,11	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Não se aplica para cálculo de horas extras

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 238,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 589,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Não se aplica
Total		R\$ 827,71

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Não se aplica para cálculo de horas extras

Total		Não se aplica	
--------------	--	---------------	--

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Não se aplica para cálculo de horas extras

TOTAL		Não se aplica	
--------------	--	---------------	--

Módulo 5 - Insumos Diversos

Não se aplica para cálculo de horas extras

Total		Não se aplica	
--------------	--	---------------	--

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	7,50%	R\$ 178,97	Percentual definido em planilha auxiliar. Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	7,50%	R\$ 192,39	Percentual definido em planilha auxiliar.. Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS (0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0,65%	R\$ 19,62	
	COFINS	3,00%	R\$ 90,56	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 150,93	
Total			R\$ 632,47	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.558,49
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 827,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Não se aplica
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Não se aplica
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	Não se aplica
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.386,20
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 632,47
Valor Total por Empregado		R\$ 3.018,67

CÁLCULO DA HORA EXTRA	
Valor da Hora Normal (Valor Total por empregado(a)/220)	R\$ 13,72
Valor da Hora com acréscimo de 50%	R\$ 20,58
Valor da Hora com acréscimo de 100%	R\$ 27,44

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO (ITEM 2)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	SÃO LUÍS/MA
Ano da Convenção Coletiva	2024
Tipo de Serviço	Agente Administrativo
Classificação Brasileira de Ocupação	5134-25
Salário Mínimo Vigente (Decreto 11.864 de 27/12/2023)	R\$ 1.412,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Agente Administrativo
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	MA000102/2024
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.709,19
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.709,19

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 142,38
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 47,52
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 189,89
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	4,20%	R\$ 71,78
TOTAL			R\$ 261,68

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 341,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,73
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	4,00%	R\$ 68,37
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 25,64
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 17,09

F	SEBRAE	0,60%	R\$	10,26
G	INCRA	0,20%	R\$	3,42
H	FGTS	8,00%	R\$	136,74
Total		37,80%	R\$	646,09

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$
A	Transporte	22 dias ida e volta	R\$ 184,80
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-6%	-R\$ 102,55
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22 dias	R\$ 484,00
B.1	(-) Participação do Trabalhador	-10%	-R\$ 48,40
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 60,00
D	Cesta Básica	CCT	R\$ 121,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 3,00
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 701,85

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 261,68
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 646,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 701,85
Total		R\$ 1.609,62

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,57
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado	0,20%	R\$ 3,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 33,16

F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R\$ 12,53
G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	3,80%	R\$ 64,95
Total		7,13%	R\$ -

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$
A	Férias + décimo terceiro + 1/3 de férias do substituto	9,32%	R\$ 159,30
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,79
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,34

D	Ausência por Acidente do Trabalho	0,33%	R\$ 5,64
E	Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,28
F	Afastamento por doença	1,39%	R\$ 23,76
SUBTOTAL		11,42%	R\$ 195,10

H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	4,3%	R\$ 73,75
TOTAL			R\$ 268,86

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Isumos Diversos	VALOR R\$	
A	Fardamentos	R\$ -	Planilha auxiliar
B	Materiais Permanentes (depreciação + valor da taxa de manutenção mensal do equipamento)	R\$ -	Planilha auxiliar
C	Materiais de Expediente / Insumos	R\$ -	Planilha auxiliar
D	EPIS		Planilha auxiliar
Total		R\$ -	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$
A	Custos Indiretos	7,50%	R\$ 269,08
B	Lucro	7,50%	R\$ 289,26

C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (a especificar)		
	PIS	0,65%	R\$ 29,50
	COFINS	3,00%	R\$ 136,16
C2	Tributos Estaduais (especificar)		
C3	Tributos Municipais		
	ISS	5%	R\$ 226,93
Total			R\$ 950,93

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.709,19
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.609,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -

D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 268,86
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.587,67
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 950,93
Valor Total por Empregado		R\$ 4.538,60

- ORDINÁRIO)

OBSERVAÇÕES
Cálculo do %: $=((1/12)*100)= 8,33\%$. Valor R\$: 8,33% x Total Módulo 1.
Cálculo do %: $=((1/12)/3*100)= 2,78\%$. Valor R\$: 2,78% x Total Módulo 1.
Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2 x subtotal. Valor R\$: % x Subtotal

OBSERVAÇÕES
Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006 . Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%, porém utilizamos 2% referente à atividade 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. O FAP varia entre 0,5 e 2. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1.
Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1

Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
R\$: Percentual % x Total Módulo 1
Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1



OBSERVAÇÕES
22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. *Valor da Passagem considerado: R\$ 4,20
Valor R\$ = 6% x Salário Base
22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. Valor da Refeição considerado: R\$ 22,00
Conforme CCT
Planilha auxiliar
Conforme CCT
Planilha auxiliar





OBSERVAÇÕES
Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Instrução Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo do %: $[100\% \times (1 / 12) \times 5,1\%] = 0,42\%$. Valor R\$= $0,42\% \times \text{Total Módulo 1}$. 1- percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio indenizado.
Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Valor R\$ = $8\% \times 0,42\% \times \text{Total do módulo 1}$
$(\text{Remuneração} + 13^\circ \text{ salário} + \text{férias} + \text{adicional de férias}) \times 8\% \times 40\% \times 5\% = (R + R/12 + R/12 + R/36) \times 0,08 \times 0,4 \times 0,05 = 0,002R = 0,2\%R$. Valor R\$ = $\times 0,2\% \times \text{Total Módulo 1}$. 1 .
Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$. Valor R\$ = $1,94\% \times \text{Total Módulo 1}$.

R\$: (%) x Total do módulo 1.
(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias)x8%*40%=(R+R/12+R/12+R/36)X0,08*0,4=0,038R=3,8%R. Valor R\$ = 3,8% x Total Módulo 1. 1



OBSERVAÇÕES
Art. 7º, XVII, CF/88. Refere-se ao cálculo de férias, décimo terceiro e um terço de férias do substituto. Cálculo do %: (1/12+(1/12)/12+ [((1/12)/12)/3]=(1/12+1/144+1/432)=9,26%. Somou-se a esse percentual 0,06% (obtendo-se, assim, 9,32%), a fim de atender aos valores da conta-vinculada, conforme previsto na IN 05/2017 , segundo a qual a soma do percentual de gasto com o substituto mais o percentual de um terço de férias do titular (2,78%, conforme submódulo 2.1) deve somar 12,10% (9,32%+2,78%=12,10%)
Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Segundo o IBGE há em média 1 falta por ano nesta rubrica. Cálculo do %: (1 dia*/30 dias) x (1/12 meses) = 0,28% = 0,28%. Valor R\$: 0,28% x Módulo 1.
Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: (5/30)/12) x 0,015¹ x 100 = 0,02%. Valor R\$: 0,02% x Módulo 1. 1- De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.

Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU.

Cálculo do %: $\{[(15^1 / 30) / 12] \times (8\%^2 \times 100\%)\} = 0,33\%$. **Valor R\$:** $0,33\% \times \text{Módulo 1} + \text{Módulo 1}$. 1- número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera. 2- média de trabalhadores que sofrem acidente/ano de acordo estatísticas do IBGE.

Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS. **Cálculo do %:** Afastamento Maternidade Total = $(SMF^1 (= [(1/12) \times 0,02^2 \times (4/12) \times 100] = 0,056\%)) + (SMTF^3 (= \{[(1/3)/12] \times 0,02 \times (4/12) \times 100\} = 0,019\%)) = 0,075\%$. **Valor R\$:** $0,075\% \times \text{Módulo 1}$. 1- Salário Maternidade sobre férias. 2- *Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. 3- Salário Maternidade sobre 1/3 Férias.

Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91. Segundo dados estatísticos do Custos de Serviços e Limpeza do MPDG, baseados em dados do IBGE, RAIS/TEM, etc, são de cerca de 5 dias anuais o afastamento por doença por profissional. **Cálculo do %:** $\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%$. **Valor R\$:** $1,39\% \times \text{Módulo 1}$.

Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2. Valor R\$: % x Subtotal



OBSERVAÇÕES



OBSERVAÇÕES
Percentual definido em planilha auxiliar. Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
Percentual definido em planilha auxiliar.. Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%

Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: $\{ [(\text{Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5}) + (\text{Custos indiretos}) + (\text{Lucro})] / [1 - (\text{PIS\%} + \text{COFINS\%} + \text{ISS\%})] \} \times \% \text{ Tributo}$. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS (0,65% e COFINS (3%) = 0,9135

Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara.
1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.

Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (ITEM 2 - HORAS EXTRAS)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	SÃO LUÍS/MA
Ano da Convenção Coletiva	2024
Tipo de Serviço	Agente Administrativo
Classificação Brasileira de Ocupação	5134-25
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.412,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Agente Administrativo
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	MA000102/2024
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.709,19
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.709,19

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	13º Salário	8,33%	R\$ 142,38	Valor R\$: 8,33% x Total Módulo 1.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 47,52	Cálculo do %: $=((1/12)/3*100)= 2,78\%$. Valor R\$: 2,78% x Total Módulo 1.
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 189,89	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	4,20%	R\$ 71,78	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2 x subtotal. Valor R\$: % x Subtotal
TOTAL			R\$ 261,68	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20,00%	R\$ 341,84	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. Valor R\$: Percentual % x Total
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,73	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006 . Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	4,00%	R\$ 68,37	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%, porém utilizamos 2% referente à atividade 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. O FAP varia entre 0,5 e 2. Valor R\$:
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,64	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 17,09	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,26	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total

G	INCRA	0,20%	R\$ 3,42	1.146/70. Valor R\$: Percentual % x
H	FGTS	8,00%	R\$ 136,74	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. Valor R\$: Percentual % x
Total		37,80%	R\$ 646,09	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Não se aplica para cálculo de horas extras

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 261,68
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 646,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Não se aplica
Total		R\$ 907,77

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Não se aplica para cálculo de horas extras

Total	Não se aplica
--------------	---------------

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Não se aplica para cálculo de horas extras

TOTAL	Não se aplica
--------------	---------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

Não se aplica para cálculo de horas extras

Total	Não se aplica
--------------	---------------

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	7,50%	R\$ 196,27	Percentual definido em planilha auxiliar. Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)*
B	Lucro	7,50%	R\$ 210,99	Percentual definido em planilha auxiliar.. Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada
	PIS	0,65%	R\$ 21,52	
	COFINS	3,00%	R\$ 99,32	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de
	ISS	5%	R\$ 165,53	
Total			R\$ 693,63	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.709,19
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 907,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Não se aplica
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Não se aplica
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	Não se aplica
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.616,96
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 693,63
Valor Total por Empregado		R\$ 3.310,59

CÁLCULO DA HORA EXTRA	
Valor da Hora Normal (Valor Total por empregado(a)/220)	R\$ 15,05
Valor hora extra com acréscimo de 50%	R\$ 22,57
Valor hora extra com acréscimo de 100%	R\$ 30,10

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE TRANSPORTE - SÁBADOS, DOMINGOS - (1º TURNO))

	Tipo	Quantida	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte (sábados, domingos e feriados)	5	R\$ 42,00	05 (cinco) dias - 4 sábados, e 01 domingo. Valor da Passagem:
A.1	(-) Participação do Trabalhador	0%	R\$ -	Desconto já realizado na planilha de formação de custos
Total			R\$ 42,00	

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e	Percentua	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	7,5%	R\$ 3,15	
B	Lucro	7,50%	R\$ 3,39	
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº
	PIS	0,65%	R\$ 0,39	
	COFINS	3,00%	R\$ 1,81	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art.
	ISS	5%	R\$ 3,02	
Total			R\$ 11,76	
Valor total gastos com vale transporte por auxiliar			53,76	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE TRANSPORTE - SÁBADOS, DOMINGOS - (2º TURNO))

	Tipo	Quantida de	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte (sábados, domingos e feriados)	3	R\$ 25,20	03 dias: 02 sábados, e 01 domingo. Valor da Passagem: R\$ 4,20 *2 (ida e volta)
A.1	(-) Participação do Trabalhador	0%	R\$ -	Desconto já realizado na planilha de formação de custos
Total			R\$ 25,20	

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentua l %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	7,5%	R\$ 1,89	
B	Lucro	7,50%	R\$ 2,03	
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº
	PIS	0,65%	R\$ 0,24	
	COFINS	3,00%	R\$ 1,09	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art.
	ISS	5%	R\$ 1,81	
Total			R\$ 7,06	
Valor total gastos com vale transporte por auxiliar			32,26	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE ALIMENTAÇÃO - SABADO, DOMINGOS E FERIADOS) - 1º TURNO

	Tipo	Quantidade	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Alimentação (sábados, domingos e feriados)	5	R\$ 110,00	05 (cinco) dias - 4 sábados, e 01
A.1	(-) Participação do Trabalhador	20%	-R\$ 22,00	
Total			R\$ 88,00	

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	7,5%	R\$ 6,60	
B	Lucro	7,50%	R\$ 7,10	
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão
	PIS	0,65%	R\$ 0,82	
	COFINS	3,00%	R\$ 3,80	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das
	ISS	5%	R\$ 6,33	
Total			R\$ 24,64	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	TIPO	VALOR R\$
A	Alimentação (sábados, domingos e feriados)	R\$ 88,00
Subtotal		R\$ 88,00
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 24,64
Valor Total por Empregado		R\$ 112,64

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE

	Tipo	Quantidade	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
--	-------------	-------------------	------------------	--------------------

A	Alimentação (sábados, domingos e feriados)	3	R\$ 66,00	03 (tres) dias - 2 sábados, e 01 domingo. Valor da Vale : R\$ 22,00
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-20%	-R\$ 13,20	
Total			R\$ 52,80	

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	7,5%	R\$ 3,96	
B	Lucro	7,50%	R\$ 4,26	
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão
	PIS	0,65%	R\$ 0,49	
	COFINS	3,00%	R\$ 2,28	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 3,80	
Total			R\$ 14,79	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	TIPO	VALOR R\$
A	Alimentação (sábados, domingos e	R\$ 52,80
Subtotal		R\$ 52,80
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 14,79
Valor Total por Empregado		R\$ 67,59

DO VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA PATS

Composição do valor	Qtd	Valor diário
Hospedagem		R\$ 192,33
Transporte Intramunicipal		R\$ 8,40
Valor da diária antes dos tributos		R\$ 200,73
Custos Indiretos,	Qtd	Valor
Custos Indiretos	7,50%	R\$ 15,05
Lucro	7,50%	R\$ 16,18
Tributos		
Tributos Federais (a		
PIS	0,65%	R\$ 1,88
COFINS	3,00%	R\$ 8,66
Tributos Estaduais (		
Tributos Municipais		
ISS	5%	R\$ 14,43
Total de custos indiretos, lucros e		R\$ 56,21
Valor unitário das		R\$ 256,94

8,4	7,8
Valor unitário das passagens intermunicipais	R\$ 122,15

Custos Indiretos,	Qtd	Valor encargos
Custos Indiretos	7,50%	R\$ 9,16
Lucro	7,50%	R\$ 9,85
Tributos		
Tributos Federais (a		
PIS	0,65%	R\$ 1,14
COFINS	3,00%	R\$ 5,27
Tributos Estaduais (		
Tributos Municipais		
ISS	5%	R\$ 8,78
Total de custos indiretos, lucros e		R\$ 34,20
Valor unitário passsgens intermunicipais		R\$ 156,35

[illegible]

20	CAJARI	R\$ 50,00
22	BALSAS	R\$ 200,00
22	BALSAS	R\$ 200,00
22	BALSAS	R\$ 200,00
22	BALSAS	R\$ 200,00
22	BALSAS	R\$ 200,00
22	BALSAS	R\$ 200,00
26	CAROLINA	R\$ 240,00
26	CAROLINA	R\$ 240,00
32	CAMPOS	R\$ 30,00
32	CAMPOS	R\$ 30,00
32	CAMPOS	R\$ 30,00
39	TURIAÇU	R\$ 130,00
39	TURIAÇU	R\$ 130,00
39	TURIAÇU	R\$ 130,00
39	TURIAÇU	R\$ 130,00
64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
64	CÂNDIDO MENDES	R\$ 155,00
70	SANTA LUZIA	R\$ 80,00
70	SANTA LUZIA	R\$ 80,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
78	BOM JARDIM	R\$ 104,00
83	Santa Helena	R\$ 120,00
95	SELVAS	R\$ 124,00

95	SELVAS	R\$ 124,00
96	NEWTON BELLO	R\$ 86,00
96	NEWTON BELLO	R\$ 86,00
96	NEWTON BELLO	R\$ 86,00
98	MARANHÃO	R\$ 155,00
107	MARANHÃO	R\$ 115,00
110	MORROS	R\$ 25,00
110	CACHOEIRA GRANDE	R\$ 25,00

Valor Total R\$ 7.329,00

Valor médio (59 locais) R\$ 122,15

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PLANO DE SAÚDE / SEGURO DE VIDA, LUCROS E CUSTOS INDIRETOS) - PREÇOS DE REFERÊNCIA

PLANO DE SAÚDE										
	DISCRIMINAÇÃO	P.E. 04/2022 - SSP MA	P.E. 01/2023 - PR - RN	P.E. 06/2023 - IFPB	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Referência Escolhida	Custo Unitário
	Plano de Saúde	R\$ 42,25	R\$ 116,00	R\$ 60,00	R\$ 72,75	R\$ 60,00	38,49269	52,91%	MEDIANA	R\$ 60,00
SEGURO DE VIDA										
	DISCRIMINAÇÃO	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Referência Escolhida	Custo Unitário
	Seguro de Vida	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 2,67	R\$ 3,00	2,516611	94,37%	MEDIANA	R\$ 3,00
CUSTOS INDIRETOS										
	DISCRIMINAÇÃO	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Referência Escolhida	Custo Unitário
	Lucros	6,00%	5,57%	2,00%	4,52%	5,57%	0,021958	48,54%	MEDIANA	5,57%
LUCROS										
	DISCRIMINAÇÃO	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Referência Escolhida	Custo Unitário
	Custos Indiretos	5,00%	4,73%	2,00%	3,91%	4,73%	0,016596	42,45%	MEDIANA	4,73%

CRITÉRIOS ESTATÍSTICOS GERAIS

* O **coeficiente de variação (CV)** é uma medida que sinaliza a oscilação dos dados em relação à média. Quanto menor o seu valor, mais homogênea será a amostra. A literatura técnica considera que um CV igual ou inferior a 25% indica uma amostra homogênea, sendo recomendada, nesse caso, a utilização da **MÉDIA** na definição do preço referencial (PR). Já um coeficiente superior a 25% indica a presença de valores destoantes na amostra, caso em que se recomenda a **MEDIANA** como critério definidor do PR.

****Limite superior (LS):** média + desvio-padrão. **Limite inferior (LI):** média - desvio-padrão. Esses limites são medidas de **saneamento da amostra (MÉDIA SANEADA)**, e sinalizam quando um dado deve ser excluído da composição, por ser considerado **excessivamente elevado** (quando supera o LS) ou **inexequível** (quando abaixo do LI).

SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(EIS) PELA PEQUISA

JOSE WAGNER SALES FERREIRA -STIC

OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS PARA DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, ESCOLHA DO MÉTODO ESTATÍSTICO ADOPTADO NA DEFINIÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL E

Não houve exclusão de preços. Quando o coeficiente de variação ficou superior a 25%, optamos pela MEDIANA. Quando ficou abaixo, pela MÉDIA.

DADOS SOBRE AS FONTES/PARÂMETROS DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

(CONFORME ART. 13 DA PORTARIA TRE/MA 205/2023)

[illegible]

LICITAÇÃO	ÓRGÃO / ENTIDADE	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	ITENS	OBS	
Pregão Eletrônico 4/22	Secretaria de Segurança Pública do Maranhão	14/02/2023	Todos		
Pregão Eletrônico 1/23	Procuradoria da República - Rio Grande do Norte	09/05/2023	Todos		
Pregão Eletrônico 6/23	Instituto Federal de Educação da Paraíba	06/03/2023	Todos		
MÍDIA ESPECIALIZADA / INTERNET	ENDEREÇO ELETRÔNICO	CNPJ	MATERIAL	DATA/HORA ACESSO	
TABELAS DE REFERÊNCIA / NOTAS					
MARCOS TEMPORAIS ESTABELECIDOS PELA NORMA					

FONTE DA PESQUISA	PRAZO	MARCO DA CONTAGEM RETROATIVA
Contratações similares de órgãos públicos (em execução ou concluídas)	1 ano	Data da pesquisa
Atas de Registro de Preço vigentes	1 ano	Data da pesquisa
Propostas de fornecedores	6 meses	Data da divulgação do edital
Mídia especializada/internet	6 meses	Data da divulgação do edital
Tabela de Referência	6 meses	Data da divulgação do edital
Notas fiscais eletrônicas	1 ano	Data da divulgação do edital
JUSTIFICATIVA PARA USO DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO SIMILAR DE ÓRGÃO PÚBLICO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.14 DA PORTARIA) E/OU PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE FONTES PÚBLICAS (§3º DO ART. 13)		
Não se Aplica		

**JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS
FORNECEDORES CONSULTADOS**

Foram utilizados preços públicos, conforme
regra.

Equipe de Planejamento: TITULAR - MARIA TERESA DA COSTA PEDROSA (30990133) e SUBSTITUTA - MAIARA DA SILVA LEAL (3099742)

Unidade Demandante: José Wagner Sales Ferreira (3099787)

Equipe do Processo de Trabalho: Clédina Lobato Reis (mat. 3099991) e Abimael Lima Leal Filho(309974)

